



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Meruoca

C.G.C. N.º 07.598.683/0001-70 - C.G.F.N.º 06.030.250-0

Rua Dom José, 31 - CEP 62130-000

### LEI N.º 506/99 DE 02 DE JUNHO DE 1999.

Altera a denominação das unidades escolares deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca,

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a nomenclatura existente de Unidade Escolar para Escola de 1º Grau, de todas as escolas do Município, para atender exigências do Ensino Fundamental mantendo-se os patronos das mesmas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 02 de junho de 1999.

FRANCISCO SANFORD FROTA

*Prefeito Municipal*